



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Sexta-feira • 13 de Março de 2020 • Ano • Nº 3145

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2018 - Norrau Construções.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDINA E A EMPRESA NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PORTO ALEGRE - II E CONSTRUÇÃO DA PÇA NO POVOADO ENTRONCAMENTO DE CRISÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE OLINDINA-BA, CONVENIO CONDER Nº 144/2018 / MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018.

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/n, Centro, Olindina - BA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. VANDERLEI FULCO CALDAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.491.445-87, portador da cédula de identidade nº 1.163.564-99 SSP/BA, residente no Distrito Dona Maria, CEP: 48.470.000, Olindina – BA, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.917.626/0001-80, INSC. EST. 064.249.946, sediada a Av. Jonival Lucas da Silva, nº 12, Olindina - Ba, neste ato representada pelo sócio o Sr. DIRLAN SANTOS SILVEIRA, RG nº 04.193.498-98 SSP/BA, CPF/MF nº 634.220.695-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, oriundo do resultado do Tomada de Preços nº 002/2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO DE DIFERENÇA DA METAFÍSICA nos serviços da construção da Praça do Pov. Entroncamento de Crisópolis, objeto do Contrato nº 035/2018, firmado entre as partes em 25/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o valor de R\$ 38.529,34 (Trinta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 6,37% do valor original do Contrato, conforme Planilha de Alteração anexa, que após Aditivo nº 05 passa a ser de R\$ 565.977,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, e da autorização do Prefeito Municipal de Olindina, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

Praça Antônio Borges de Santana, s/n – Telefax: (75) 3436-1181/1182 – CEP: 48.470-000 – Olindina/Bahia.

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (GRIFO NOSSO)".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Olindina - BA, 13 de Março de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA ESTADO DA BAHIA
Vanderlei Fulco Caldas - PREFEITO
CONTRATANTE

NORRAU CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
Dirlan Santos Silveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: